



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DA CIDADE DE BELFORD ROXO – QUINTA-FEIRA 25 DE JUNHO DE 2026

Edição Nº 2244





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6549, DE 24 DE JUNHO DE 2026

"Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde, com recursos do excesso de arrecadação nas receitas da Fonte 1706.3130 – Transferências Especiais da União Emendas Parlamentares de Comissão."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Excesso de Arrecadação verificado nas receitas da Fonte 1706.3130 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão, no valor de R\$ 40.757.474,07 (quarenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), apurado até o mês de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.394.084,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos das receitas da Fonte 1706.3130 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão, no valor de R\$ 40.757.474,07 (quarenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), apurado até o mês de junho de 2026, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	208.01.10.301.038.2.033	3.3.91.39.00	1706.3130	4.850.000,00
SEMUS	FMS	208.01.10.302.039.2.034	3.3.90.39.00	1706.3130	544.084,00

Anexo II
QUADRO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1706.3130 - Emenda Parlamentar de Comissão	
Receita estimada para o período de janeiro a junho de 2026	0,00
Receita arrecadada no período de janeiro a junho de 2026	40.757.474,07
Excesso de arrecadação no período de janeiro a junho de 2026	40.757.474,07
Suplementações anteriores (Dec. nº 6460, 6465 e 6531)	34.455.916,00
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	6.301.558,07
Valor desta suplementação	5.394.084,00
Saldo	907.474,07

DECRETO Nº 6550, DE 24 DE JUNHO DE 2026

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.862.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	207.01.12.361.047.2.025	3.3.90.39.00	1500.1001	97.000,00
SEMUS	FMS	208.01.10.122.037.2.030	3.3.90.40.00	1500.1002	5.000,00
SEMUS	FMS	208.01.10.302.039.2.034	3.3.90.39.00	1600	290.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.100	4.4.20.93.00	1665	950.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.103	3.3.90.39.00	1500	520.000,00

Anexo II

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMAD	SEMAD	204.01.04.122.001.2.008	3.1.90.92.00	1500	150.000,00
SEMAD	SEMAD	204.01.04.122.001.2.008	3.1.90.96.00	1500	200.000,00
SEMAD	SEMAD	204.01.04.122.001.2.008	3.3.90.30.00	1500	170.000,00
SEMUS	FMS	208.01.10.301.038.2.033	3.1.90.13.03	1600	290.000,00
SEMUS	FMS	208.01.10.302.039.2.034	3.3.90.40.00	1500.1002	5.000,00
SEMOIS	SEMOIS	213.01.15.451.010.1.011	4.4.90.51.00	1700	950.000,00
SEMED	SEMED	207.01.12.361.042.2.020	3.3.90.40.00	1500.1001	97.000,00

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS-BR/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação da Resolução nº 013/CMAS-BR/2026 ad referendum referente à substituição de membros nas Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Belford Roxo referente ao mandato 2025/2027."

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das Comissões de Trabalho para assegurar o regular funcionamento das Comissões;

CONSIDERANDO a urgência administrativa que motivou a edição da Resolução Ad Referendum nº 013/CMAS-BR/2026 pela Presidência do CMAS/BR;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da Plenária;

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELFORD ROXO – CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em reunião ordinária do dia 17 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a aprovação da Resolução nº 013/CMAS-BR/2026 referente à Ad Referendum, que dispõe sobre a substituição de membros das Comissões de Trabalho do Conselho



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

Municipal de Assistência Social de Belford Roxo – CMAS/BR, para o mandato 2025/2027, conforme segue:

Comissão de Garantia de Direitos Sociais

Daniela Farias da Silva – Governamental

Em substituição de: Angélica Gomes da Silva

Pedro Henrique Mourão Baptista Melo – Governamental

Em substituição de: Maria Célia Vasconcelos de Souza

Comissão de Comunicações

Gabriel Márcio Alves Mendes Bastos - Governamental

Em substituição de: Ivana de Moura Quirino

Comissão de Controle e Acompanhamento de Programa Bolsa Família

Elaine da Conceição Santos – Governamental

Em substituição de: Tiago Francisco de Menezes

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Belford Roxo, 17 de junho de 2026.

LETÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente do CMAS-BR